

LEI MUNICIPAL Nº. 3.168, DE 03 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.264,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais) e aponta recursos”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação

04 – Auxílios e Convênios	
2.104 – Merenda Escolar – Agricultura Familiar	
3.3.90.30.00.00.00.9157-458 – Material de Consumo	
.....	R\$ 60.264,00
Total da abertura de crédito.....	R\$ 60.264,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 60.264,00 (sessenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de maio de 2013.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **03 de maio de 2013**,
devendo permanecer afixado no Mural de Publicações Oficiais no período de
03/05/2013 a 03/06/2013.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração